



**PLANO DE TRABALHO
CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CCA**

CAF – CASA DE ASSISTÊNCIA FILADÉLFIA

**EDITAL nº 338 SMADS/2017
PROCESSO nº 6024.2017/0003222-1**

1 – DADOS DO SERVIÇO

- 1.1. Tipo de serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
- 1.2. Modalidade: CCA – CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES de 06 a 14 anos e 11 meses.
- 1.3. Capacidade de atendimento: 180
- 1.4. VAGAS Nº total de vagas: 180
- 1.5. Funcionamento: De segunda a sexta-feira, por período de 8 horas diárias.
- 1.6. Turno: Dois turnos de 4 horas cada.
- 1.7. Número de vagas x turnos: 90 vagas por turno
- 1.8. Número de vagas x gêneros: conforme a demanda
- 1.9. Local de instalação do serviço: Burgo Paulista
- 1.10. Área de abrangência do serviço (em distrito): Ponte Rasa
- 1.11. Bem imóvel: DISPONIBILIZADO PELA PRÓPRIA ORGANIZAÇÃO
- 1.12. Forma de pagamento de concessionárias (água/luz): pagas com o valor do repasse mensal
- 1.13. Valor mensal de custeio do serviço: Para OSC com isenção de cota patronal do INSS: R\$55.129,28

2 - IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

- 2.1. RAZÃO SOCIAL: Casa Assistência Filadélfia
- 2.2. CNPJ: 00.664.464/0001-00
- 2.3. ENDEREÇO: Rua Antônio Fortunato, 627 esquina com a rua Aricá Mirim, 1027, Burgo Paulista
- CIDADE: São Paulo
- ESTADO: São Paulo
- 2.4. CEP: 03681-000 e CEP:
- 2.5. TELEFONE: (011) 3756-1560
- 2.6. CORREIO ELETRÔNICO: info@caf.org.br
- 2.7. PÁGINA ELETRÔNICA (caso tenha): www.caf.org.br
www.facebook.com/CAF.cadavidavaleapena



2.8. NOME DO PRESIDENTE DA OSC: Hiverli Michelan CARGO: Presidente

2.8.1. CPF: 049.316.838-94

2.8.2. RG: 7.979.141-4 - SSP-SP

2.8.3. ENDEREÇO COMPLETO: Rua Tucuna, 908, apto. 92, Pompéia, CEP: 05021-010, São Paulo, SP.

3 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA.

A CAF está situada na Zona Leste de São Paulo, e a área de abrangência escolhida para execução do serviço compreenderá o distrito de Ponte Rasa (PR), que inclui os bairros: Burgo Paulista, Vila União, Jardim Três Marias e Vila São Francisco, Jardim Cotinha, Jardim Frugol, Jardim Ponte Rasa, Jardim Popular, Jardim São Nicolau, Ponte Rasa, Vila Costa Melo, Vila Frugoli, Vila Ponte Rasa e Vila Rio Branco que pertencem à subprefeitura de Ermelino Matarazzo, Zona Leste de São Paulo.

A região possui área de 15,10 Km², população de 93.894 habitantes (Senso 2010), segundo a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) da cidade de São Paulo, constatou-se, que o distrito da Ponte Rasa esta entre os IPVS (Índice Paulista de Vulnerabilidade Social) nível 5 e 6 da fundação SEADE, até 2008¹.

Considerando o perfil da região sob a CRS-Leste, Ermelino Matarazzo e Ponte Rasa, há um grande número de crianças e adolescentes, expressivo número de mulheres, maior contingente de pretos do município, conforme o Boletim CEInfo – Informativo Censo Demográfico de 2010, de 2 de julho de 2012, “o crescimento do número de mulheres é predominante sobre o de homens no município de São Paulo.

Em Ponte Rasa o número de homens para cada 100 mulheres é de 89,05” (<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/arquivos/publicacoes/Bol-etim-CEInfo-Censo-02.pdf>). Destacando as vulnerabilidades sociais relacionadas às mulheres, à população de pretos e de jovens, é importante que se desenvolvam ações que considerem a influência do contexto social e relacional, observando suas necessidades e demandas.

¹ IPVS Índice Paulista de Vulnerabilidade Social.



Priorizando as ações com crianças e adolescentes em contexto de maior vulnerabilidade e risco para violação de seus direitos.

Quanto à distribuição da população (%) por fases do ciclo de vida (Boletim CEInfo Informativo Censo Demográfico 2010, nº 02, julho 2012 - 2000 e 2010) a região possui a maior proporção de crianças e adolescentes do município: 15,1 de crianças e de 17,9 de adolescentes. É preciso um esforço para que essa população não seja privada de meios de acesso às competências que permitam melhorar a condição de vida e responder o rigor das pressões que sofrem na sociedade. Neste sentido, a educação não formal também é indispensável para o desenvolvimento social, econômico e cultural além de possibilitar uma compreensão comum entre os diferentes como também entre as relações de poder (Richter, 2008; DELORS, 2005); KREMER, 2003; BARBOSA, 1998).

A CAF aplicou um questionário, “Perfil Evolutivo”, na região de Ponte Rasa em 2014 e tornou a fazê-lo em 2017. Participaram respondendo o questionário aproximadamente 700 pessoas em cada ano. Neste comparativo podemos verificar significativo aumento no número de relatos de violência doméstica (dos 700 entrevistados em 2017, 540 afirmaram ter visto alguma violência acontecendo no bairro onde moram), discriminação contra mulheres e negros (648 afirmaram que negros e pobres são discriminados). No projeto foi identificado existir ainda as violências contra crianças e adolescentes efetuadas pelos pais/cuidadores, importante relação materno infantil: violência física, verbal, negligência, e violência sexual. Contudo essa última, a sexual passou a ser mais identificada e denunciada. Outro dado levantado é o número de adolescentes grávidas e jovens com Sífilis adquirida e adultos com outros problemas de saúde. No questionário 331 informaram haver na família usuário de droga, dentre esses 28 admitiram ser usuários de drogas.

Nesse sentido o serviço desenvolverá ações voltadas à população que se encontra em alta-vulnerabilidade social, com foco nas crianças e adolescentes, o Centro será um espaço de referência para o desenvolvimento de ações socioeducativas, que buscam assegurar o fortalecimento dos vínculos familiares e convívio grupal, comunitário e social.

O serviço destina-se a:

- Crianças e adolescentes em situação de trabalho;



- Crianças e adolescentes redconduzidas ao convívio familiar, após medida protetiva de acolhimento;
- Crianças e ad de adolescentes com deficiência, beneficiários ou não do BPC;
- Crianças e adolescentes oriundos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco.

Ressalta-se que para a “constituição do espaço de convivência, as crianças e adolescentes são considerados como sujeitos de direitos, reconhecendo-se a condição peculiar de desenvolvimento dos ciclos de vida, garantindo cuidados, processos educativos de sociabilização e experimentação. As vivências e atividades oferecidas no serviço visam o alcance da autonomia e o protagonismo social, possibilitando a constituição de espaço de convívio a partir dos interesses, deamandas e potenciaalidades de cada faixa etária, através de experiências lúdicas, culturais e esportivas, como forma de expressão, que favorecem o desenvolvimemto de sociabilidades e a prevenção da situação de risco social”.

Pretende-se estender, inicialmente, as ações de enfrentamento da violência doméstica que serão realizadas com a população atendida, através de encontros e reuniões com pais e cuidadores com intuito de minimizar situações e casos diagnosticados ao longo do trabalho já realizado pelo serviço. Serão privilegiados o relacionamento entre a família e a escola para o acompanhamento do desenvolvimento escolar das crianças e adolescentes; a realização de atendimentos individuais para orientação sobre educação fundamental e oportunidades futuras; a realização de encontros para discussão de casos de violência nos espaços doméstico e na escola que incentivem os jovens a construção de projeto de vida e, aproveitando o interesse por novas mídias, a busca por competências e saberes necessários para a vida; realização de encontros jovens sobre direitos humanos e realização de intercâmbios com outros grupos que favoreçam a importância da interpretação crítica.

Outro aspecto que inclui também os jovens é o relacionado à raça/cor. Conforme as categorias trabalhadas pelo IBGE, é a região do município com a presença mais forte de pardos em relação às outras regiões (brancos e pardos com percentuais próximos) e com maior contingente de pretos. Ressaltando o elevado número de crianças, adolescentes e de mulheres é preciso considerar as violências sofridas por essa população pois, dentre os vulneráveis, os jovens são mais suscetíveis a situações de risco, muitas vezes



potencializadas por situações sociais, como a pouca perspectiva de emprego e a pressão para a inserção no mercado de trabalho, envolvimento com o uso de drogas, gravidez na adolescência, situações variadas de violação de direitos e óbitos. ROSISTOLATO (2007) lembra que além das análises que discutem as representações da juventude e da adolescência existem as que demonstram associações deste período de transição com diversos problemas sociais contemporâneos, como a violência, o alto índice de contaminação por doenças sexualmente transmissíveis e a gravidez na adolescência. Contudo, fenômenos sociais como a gravidez na adolescência muitas vezes é vivido de forma positiva pelos sujeitos envolvidos no processo. Pode ser desejada pois marca a transição do *status* social de criança para adulto. Autores defendem que a educação pode influenciar positivamente sobre o emprego e o conhecimento para o planejamento familiar, diminuição da mortalidade infantil e pós-infantil (SAMMAN, 2005). Porém é preciso que os interessados vislumbrem alternativas para mudança em sua condição de vida muitas vezes perpetrada por dificuldades sociais e econômicas. Nesse sentido espera-se que os representantes das famílias, pais e cuidadores, sejam orientados a participar das atividades com as famílias, objetivando o fortalecimento das famílias; atividades de convivência grupal; para que famílias possam se apropriar dos recursos do território das informações, comunicação e defesa de direitos; ações e vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentada nos princípios éticos de justiça e cidadania; ações e experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e a ampliação do universo informacional e cultural; ações de convivência grupal e mediação de conflitos por meio de diálogo, compartilhando outros modos de pensar e agir.

Conforme a Secretaria Municipal Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), Ermelino Matarazzo assim como os demais bairros da Zona Leste, o Índice Paulista de Vulnerabilidade Social – IPVS é 5 e 6, sendo que 72% ganha até dois salários mínimos, com renda per-capita de R\$771,61 na PR; tendo menos de 10% da população vivendo em aglomerados subnormais. Dados do site de notícias 32xSP e Rede Nossa São Paulo a região é apontada como uma das piores nos indicadores de pessoas desempregadas e mais uma vez os jovens são os mais afetados. Esses dados da região vão de encontro com o coletado pelo questionário, “Perfil Evolutivo”, da CAF.

A situação social das famílias pode ser considerada como um fator determinante para o desenvolvimento positivo ou negativo das crianças e dos adolescentes sob responsabilidade dos pais. Conforme SEIXAS (2013) o conjunto de ações e omissões exercidas no lar causam lesões, sofrimento físico, sexual e psicológico aos que exercem e aos que sofrem, e a família como referência de proteção e socialização acaba fazendo o



contrário. Crianças que sofrem violência doméstica física e/ou psicológica passam a ter sua autoestima rebaixada, fazendo com que não consigam se libertar do agressor por se sentirem incapazes, fazendo com que sejam vítimas permanentes de outros agressores e passíveis de exclusão social.

A gerente e a assistente técnica do serviço CCA em parceria com a equipe técnica do SASF, da mesma região, verificaram que algumas crianças e adolescentes deixam de ir à escola e às atividades do serviço e ficam em um espaço próximo da comunidade chamado “chácara”; sem supervisão dos pais, expostos ao tráfico de drogas, estimulados ao serviço do tráfico como “aviõezinhos” e à exploração sexual infanto-juvenil. Reconhecemos que essa situação se deve ao crime organizado e que não é possível o confronto, por isso optamos por ampliar as atividades que já são realizadas com as famílias, incluindo as reuniões da Rede de Proteção (direção das escolas, DRE Penha, Conselho Tutelar, UBS, CRAS, CREAS, Naapa e demais serviços) para que encontrem alternativas para um projeto de vida sem envolvimento com tais práticas.

Em concordância com a proposta da SMADS e com a experiência alcançada ao longo da parceria de nove anos, o serviço manterá a articulação com os diversos equipamentos do território para a ação integral e intersetorial, respondendo assim às necessidades da população em situação de vulnerabilidade. As atividades desenvolvidas devem atender aos interesses e peculiaridades presentes no território, propiciando a participação cidadã e o desenvolvimento de competências para compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.

O serviço parte do pressuposto de que os direitos sociais consagrados pela Constituição Federal de 1988 representam conquistas conseqüentes a um processo de mobilização da sociedade brasileira, que conduziram a uma nova perspectiva no âmbito da Política de Assistência Social. Como política pública, a assistência social é parte da Seguridade Social Brasileira, ao lado da Previdência Social e da Saúde, apresentando com uma das diretrizes a descentralização político-administrativa, cabendo à coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficiárias e de assistência social.

A Lei Orgânica da Assistência Social, Lei 8742 de 07 de setembro de 1993, como política social pública, propõe um novo caminho para a assistência social, fazendo com que esta transite para um campo novo: o campo dos direitos, da universalização dos acessos e da responsabilidade estatal. Seguindo os parâmetros da LOAS em seu art.6º disciplina que:



as ações na área de assistência social sejam organizadas em sistema descentralizado e participativo.

A organização reconhece que integra a rede socioassistencial, ofertando suas atividades ao SUAS na perspectiva de garantia de direitos aos usuários e se compromete em estabelecer o atendimento e as atividades de serviço com base nas orientações, normas e legislações pertinentes ao serviço. Sendo assim, a partir da nova legislação vigente, MROSC - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, que tem como fundamento a gestão pública, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, destinando-se a assegurar:

- A solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores e de inclusão social e produtiva;
- A promoção do desenvolvimento local, regional, inclusivo e sustentável;
- A direito a informação, à transparência e ao controle social das ações públicas;
- A integração e a transversalidade dos procedimentos, mecanismos e instâncias de participação social;
- A valorização da diversidade cultural e da educação para a cidadania ativa;
- A promoção e a defesa dos direitos humanos;
- A preservação, a conservação e a proteção dos recursos hídricos e do meio ambiente;
- A valorização dos direitos dos povos indígenas e das comunidades tradicionais;
- A preservação e a valorização do patrimônio cultural brasileiro, em suas dimensões material e imaterial.

Para a organização e funcionamento das ações do trabalho com as crianças e adolescentes realizaremos o planejamento das atividades pautados nas orientações e legislações vigentes, utilizando ferramentas para identificar as situações que serão dadas



prioridade; serão estipulados limites e possibilidades para então propor os objetivos e definir as estratégias.

Partindo da compreensão de que o planejamento é um processo que visa garantir padrão de qualidade das ações, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pela política Nacional de Assistência Social – PNAS e coordenadas pela SMADS, por meio do CRAS, a gerência adotará as medidas necessárias para monitorar as ações planejadas.

Dessa forma, o serviço CCA propõe estabelecer suas ações através de uma metodologia pautada em experiência lúdicas, culturais e esportivas como forma de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social:

- Acolhida e escuta;
- Realização de entrevistas, visitas domiciliares;
- A orientação e encaminhamentos;
- Fortalecimento da função protetiva da família;
- Desenvolvimento de ações de convívio familiar e comunitário;
- Identificação e encaminhamento das famílias que possuam perfil para inserção em programas de transferência de rendas (PTR);
- Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio;
- Realização de grupos de convívio e fortalecimento de vínculos;
- Mobilização para a cidadania;
- Articulação com o CRAS de referência;
- Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários.

Como parte desse processo também, será realizado o acompanhamento e monitoramento das crianças e adolescentes que as famílias, sendo beneficiárias de programas de transferência de renda, especialmente as que não cumprem condicionalidades, tenham auxílio no desenvolvimento e compreensão da importância da organização de seus recursos para melhor qualidade de vida.

4 – DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO.



Para a organização e o funcionamento das ações do trabalho com as crianças e os adolescentes realizaremos o planejamento das atividades, utilizando ferramentas para identificar as situações a serem dadas prioridade.

Partindo da compreensão de que o planejamento é um processo que visa garantir padrão de qualidade das ações, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS e coordenadas pela SMADS, por meio do CRAS, a gerência adotará as medidas necessárias para monitorar as ações planejadas.

De acordo com a Portaria nº 46/SMADS/2010, a Grade de Atividades Semestral (GRAS) é o instrumental que orienta o planejamento semestral das atividades do serviço. Nesse documento destacam-se as atividades destinadas às famílias e seus membros, ao território e aos profissionais que compõem o quadro de recursos humanos. De acordo com este planejamento as atividades serão basiadas nas ofertas socioassistenciais e serão apresentadas ao CRAS pelo serviço até 15 de dezembro, correspondendo as atividades para o primeiro semestre do ano subsequente e 15 de junho, para as atividades do segundo semestre. A GRAS será avaliada pelo técnico do CRAS, supervisor do serviço, por meio de parecer, ratificando ou propondo alterações que serão observadas pelo serviço e sua equipe de trabalho.

Conforme o disposto na GRAS, que deve contemplar a proteção social, o serviço se pautará nos quatro campos das aprendizagens socioeducativas:

- Convivência e fluência comunicativa;
- Saberes e fazeres próprios da vida cotidiana;
- Participação na vida pública e acesso;
- Usufruto dos serviços sociais básicos.

Para a garantia de alcance das dimensões formuladas na GRAS, explicitaremos o traçado metodológico para a realização do trabalho social com as crianças, adolescentes e suas respectivas famílias alvo das atividades e ações.

As atividades serão elaboradas com base nos eixos norteadores e metas mínimas a seguir:

Dimensão: Trabalho com usuários



Nesta dimensão, o CCA deverá elaborar uma grade de atividades que totalize 20 horas semanais e englobe os interesses e desejos das crianças e dos adolescentes. A formação dos grupos deverá ser feita de maneira a contemplar 30 adolescentes por turma para cada orientador socioeducativo.

Apresenta dois eixos norteadores:

Atividade de convívio

Deverão propiciar ao usuário o desenvolvimento do sentimento de pertencimento, a construção da identidade e a afirmação da individualidade. O convívio permitirá a transmissão dos códigos sociais e culturais, estabelecendo os valores que norteiam a vida em sociedade.

Atividade de Participação Cidadã

As atividades de participação cidadã devem ser pensadas de forma diferenciada para o público de 6 a 11 anos e 11 meses (crianças) e de 12 a 14 anos e 11 meses (adolescentes), considerando as peculiaridades de cada fase de desenvolvimento. Deverão possibilitar a sensibilização e o desenvolvimento da percepção da realidade social, econômica, cultural ambiental e política, e, também apropriação dos direitos de cidadania, o reconhecimento de deveres, visões de mundo e posicionamento no espaço público.

Metas

- Elaboração da grade semanal das atividades desenvolvidas junto às crianças e adolescentes, em consonância com as ações socioeducativas destacadas na GRAS: identidade, socialização e brincar, protagonismo, participação e autonomia, arte, esporte e lazer, família e sociedade;
- Organizar e publicizar junto às famílias usuárias a grade de atividades semanal.

Dimensão: Trabalhos com Famílias

Esta dimensão deverá possibilitar o desenvolvimento de autonomia individual de cada família, propiciar e fortalecer o convívio ou vivência familiar e garantir o acesso às redes setoriais e socioassistenciais. Apresenta três eixos norteadores:

Atividades Individualizadas;

Atividades realizadas individualmente com cada família, visando à superação das vulnerabilidades identificadas e o fortalecimento de sua função pró-ativa. A organização da grade de atividades com as famílias deve prever: acolhida e escuta; visita domiciliar; orientação e encaminhamentos para ao CRAS e outras políticas públicas; elaboração do plano



de desenvolvimento Familiar (PDF); elaboração de relatórios; manutenção de prontuários e registro de informações de gestão, definidos pela SMADS.

Reuniões socioeducativas com as famílias dos usuários;

As atividades de trabalho social coletivas deverão ser realizadas com as famílias usuárias com o objetivo de fortalecer os vínculos afetivos e solidários, por meio da discussão de temas de interesse das famílias, apresentação e avaliação do trabalho realizado com as crianças e os adolescentes.

Reuniões socioeducativas com famílias de crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil (PETI) e famílias em descumprimento de condicionalidades.

Reuniões realizadas com as famílias dos usuários do serviço, visando a compreensão das condicionalidades do Programa Bolsa-Família e do Programa PETI, enquanto direito de cidadania, tanto para o acesso quanto para a permanência na rede de serviços das políticas públicas de saúde, educação e assistência social.

Metas

- Organizar, com dias e horários, o atendimento de escuta, orientações e encaminhamento, para as famílias do serviço;
- Realizar reunião mensal com as famílias dos usuários;
- Realizar reunião socioeducativa mensal para as famílias de crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil (PETI) e famílias em descumprimento de condicionalidades.
- Pactuar o Plano de Desenvolvimento Familiar (PDT) para as famílias de crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil (PETI) e validá-lo com o técnico do CRAS, supervisor do serviço, conforme Plano de Ação para o PETI na cidade de São Paulo- abril/2011.
- Registrar as atividades coletivas com as famílias de crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil (PETI) no instrumental indicado no Plano de Ação para PETI na cidade de São Paulo – abril/2011.

Dimensão: Trabalho no Território

Apropriação do território identificando suas vulnerabilidades e potencialidades. Apresenta dois eixos norteadores:

Diagnóstico Territorial



Neste eixo norteador, o CCA deverá construir o diagnóstico territorial. Para isto, é necessário considerar os indicadores e informações oficiais (censo populacional, PNAD, IDH, Mapa de Vulnerabilidade social) e informações coletadas através de contato com os usuários e suas famílias; moradores antigos do bairro; lideranças comunitárias, a fim de identificar a dinâmica territorial, sua potencialidades, vulnerabilidades e desafios.

Para maior efetividade dessa ação, o CCA contará com o auxílio da Supervisão de Planejamento e Observatório da CAS de suas áreas de abrangência. Poderá, também, utilizar a metodologia de Cartografia, que é um processo de produção de conhecimento, expresso por um conjunto de informações objetivas e subjetivas acerca do território onde o serviço está inserido. Pressupõe diálogo e combinação entre as experiências, interesses, desejos e saberes de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos e suas possibilidades do criar, inventar em seus territórios sejam eles sejam eles grupos de participantes dos serviços ou da comunidade.

Articulação com o CRAS, com a rede socioassistencial e com a rede intersetorial

Atividade que demonstre, de que modo o serviço está referenciado ao CRAS e como é feita a articulação com a rede intersetorial. A implementação das ações socioeducativas no campo da Assistência Social pressupõe uma série de articulações intersetoriais, a fim de garantir a proteção integral a todos que dela necessitarem.

Metas

- Realizar, no mínimo, uma atividade trimestral, envolvendo os usuários, suas famílias e a comunidade, que possibilite identificar os desafios e potencialidades do território para a execução do serviço;
- Identificar, mapear e manter atualizada relação de serviços socioassistenciais e intersetoriais do território;
- Estabelecer interlocução com os demais serviços através da divulgação do CCA, por meio da participação em fóruns, rede, etc.

Dimensão: Trabalho com os profissionais

Nesta dimensão, é importante que a equipe de profissionais tenha conhecimento da especificidade da Política de Assistência Social (leis, normas técnicas, guias, etc.), de modo a garantir que sua atuação seja pautada nos direitos socioassistenciais dos usuários e no aprimoramento contínuo de seu trabalho e apresenta três eixos norteadores.

Efetividade das ações do CCA



Neste eixo norteador devem ser destacadas as características do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, conforme caracterizado na Tipificação Nacional de serviços da Rede Socioassistencial, na garantia da proteção social básica.

Qualificação do trabalho de técnicos, Orientadores Sociais e Oficineiros

Neste eixo devem ser destacadas as questões socioassistenciais relativas às abordagens metodológicas vivenciadas no cotidiano e às suas atribuições específicas.

Planejar, atualizar, aperfeiçoar as atividades sob responsabilidade dos profissionais do quadro de RH

Realização de atividades sistemáticas de capacitação e aperfeiçoamento profissional, tendo em vista a PNAS, o SUAS e a legislação vigente.

Metas

- Realizar reunião mensal com todos os funcionários para subsidiar as ações à luz das legislações pertinentes (SUAS – Orientações Técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento/MDS e Portarias nº 46 e 47/SMADS/2010).
- Realizar uma atividade de capacitação no semestre sobre cumprimento dos objetivos dos SCFV, conforme estabelecido na Tipificação Nacional e Municipal dos Serviços Socioassistenciais.

De acordo com a portaria 55/SMADS/2017, devemos focar as ações também nos indicadores qualitativos apresentados em 6 dimensões previstas no artigo 15 da portaria:

1. Dimensão Organização e Funcionamento – Espaço Físico:

Indicadores: ambiente organizado e acolhedor; acessibilidade; espaço físico; manutenção; alimentação; preservação e guarda dos materiais; comunicação visual; e social.

2- Dimensão Organização e Funcionamento - Gestão dos Recursos Financeiros:

Indicadores: acompanhamento das propostas de flexibilização; compatibilidades dos elementos de despesa e quantidades, justificativa de gastos imprevistos ou fora do padrão, grau de organização das informações administrativas e financeiras.

3- Dimensão Organização e funcionamento - Gestão Administrativa:

Indicadores: quadro de profissionais; participação em ações formativas; abrangências de supervisão in loco, horário de funcionamento; postura dos profissionais; fluxo de informação dos usuários; estimula à participação em espaços de controle social ou defesa de direitos.



4- Dimensão Acompanhamento de Plano de trabalho - Dimensão Técnico Operativa – Trabalho com Usuário:

Indicadores: grau de participação na construção das normas de convivência; atualização de registro dos usuários; socialização das informações; discussão de casos; estratégias para inclusão/atualização dos usuários no CadÚnico e outros programas de transferência de renda das relações de vínculos afetivos; participação dos usuários nos projetos de revitalização; participação dos usuários no planejamento das atividades; aquisições de usuários por atividades desenvolvida; atividade externas; canais de comunicação e sugestão de usuários; intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos; mecanismos para a avaliação das atividades; articulação

Entre atividades e espaços para a difusão das produções dos usuários; estímulo à participação dos usuários durante as atividades, laicidade e respeito à diversidade religiosa nas atividades desenvolvidas.

5 - Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho - Dimensão Técnico Operativa – Trabalhos com famílias:

Indicadores: mapeamento das relações de vínculos afetivos; participação dos familiares nos projetos de revitalização; participação dos familiares no planejamento das atividades; aquisição dos familiares por atividade desenvolvida; habilidades de socialização e convívio; canais de comunicação e sugestão de usuários; intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflito; mecanismo para a avaliação das atividades; visitas domiciliares; serviços de referência e contrarreferência; articulação entre atividades para a difusão das produções dos usuários; estímulo à participação dos usuários durante as atividades;

6- Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho - Dimensão Técnico - Operativa – Trabalho com Território;

Indicadores: participação nas atividades do território; Mapeamento dos recursos acionados no mês/semestre no território; Articulação com outros serviços de outras políticas, especificando quais e os objetivos; Articulação para realização de eventos comunitários, passeios ou atividades externas com usuários/famílias.



5 – FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS

O serviço realizará o monitoramento mensal, de acordo com a metodologia definida pela SMADS, com preenchimento do prontuário que é uma ferramenta essencial e obrigatória para a identificação e acompanhamento sistemático e atualizado de todas as crianças e adolescentes matriculados.

O cumprimento das metas se dará segundo forma estabelecida no Artigo 15 da Portaria 55/SMADS/2017, que será norteado pelo quadro de ofertas para a execução do objeto e previsto nas portarias de tipificação editadas pela SMADS:

- Organizar, com dias e horários, o atendimento de escuta, orientações e encaminhamento, para as famílias do serviço;
- Realizar reunião mensal com as famílias dos usuários;
- Realizar reunião socioeducativa mensal para as famílias de crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil (PETI) e famílias em descumprimento de condicionalidades;
- Pactuar o Plano de Desenvolvimento Familiar (PDF) para as famílias de crianças e adolescentes retirados do trabalho (PETI) e validá-lo com o técnico do CRAS, supervisor do serviço, conforme Plano de Ação para PETI na Cidade de São Paulo – abril/2011;
- Registrar as atividades coletivas com as famílias de crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil (PETI) no instrumental indicado no Plano de ação para o PETI na cidade de São Paulo - abril/2011;
- Realizar no mínimo, uma atividade trimestral, envolvendo os usuários, suas famílias e a comunidade, que possibilite identificar os desafios e potencialidades do território para a execução do serviço;
- Identificar, mapear atualizar a relação de serviços socioassistenciais e intersetoriais do território;
- Estabelecer interlocução com os demais serviços através da divulgação do CCA, por meio da participação em fóruns, redes, etc;
- Realizar reunião mensal com todos os funcionários para subsidiar as ações à luz das legislações pertinentes (SUAS – Orientações Técnicas sobre o Serviço de convivência e Fortalecimento/MDS e portarias nº46 e 47/SMADS/210);
- Realizar uma atividade de capacitação no semestre sobre cumprimento dos objetivos dos SCFV, conforme estabelecido na tipificação Nacional e Municipal dos Serviços Socioassistenciais;
- Incentivar a participação na vida cotidiana do território desenvolvendo competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Desenvolver ações com as famílias para o fortalecimento de vínculos familiares e sociais, visando a proteção e o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes.



Organização de prontuário e instrumentais:

- **Ficha de inscrição/Matricula/Desligamento:** Preenchida no ato da inscrição e, quando ocorrer a matricula, deverá ser colocada no prontuário do usuário;
- **Ficha de saúde:** Deve ser preenchida no ato da matricula com informações referentes à saúde da criança/adolescente;
- **Folha de seguimento:** Nesta folha deverá ser colocada todas as informações referentes às demandas, orientações e encaminhamentos realizados;
- **Ficha de visita domiciliar:** deverá conter todas as informações sobre a visita domiciliar da família, encaminhamentos e orientações;
- **Ficha de acompanhamento Mensal e Frequência do Peti:** deverá ser preenchido e encaminhada mensalmente ao técnico supervisor do serviço para fins de alimentação do SISPET;
- **Plano de Desenvolvimento Familiar – PETI:** deverá ser pactuado com a família;
- **Registro de atividades em grupo:** preenchido apenas para crianças/adolescentes do PETI.

Indicadores de Avaliação do Serviço

Fonte: Declaração Mensal de Execução do Serviço

Percentual de crianças de 6 a 11 anos que abandonaram o serviço durante o trimestre

Meta: Inferior a 10%

Percentual de crianças de 12 a 14 anos que abandonaram o serviço durante o trimestre

Meta: Inferior a 10%

Percentual médio de crianças e adolescentes com deficiência atendidos durante os meses do trimestre

Meta: 10% ou mais

Percentual de crianças e adolescentes beneficiários de bolsa PETI, encaminhados pelo CRAS, inseridos no serviço durante o trimestre

Meta: 100%



Percentual médio de famílias de crianças e/ou adolescentes que participam do trabalho com com famílias no trimestre

Meta: 80% ou mais

Percentual de famílias de usuários, beneficiárias de PTR, que cumpriram condicionalidades dos Programas de Transferência de Renda durante o trimestre

Meta: 0%

O trabalho social é o “conjunto de procedimentos efetuados com a finalidade de contribuir para a convivência, reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida social de um grupo unido por vínculos consanguíneos, de afinidades e/ou solidariedade” (MDS, Orientações Técnicas sobre o PAIF, 2012).

Com o trabalho socioeducativo visa-se propiciar resultados efetivamente transformadores ao possibilitar às famílias apreensão da realidade e construção de seus próprios caminhos para a efetivação de direitos, o que se dá, especialmente, através da informação e participação.

Assim, para fins do trabalho social, a família é e será reconhecida como “grupo de pessoas que se acham unidas por laços consanguíneos, afetivos e/ou de solidariedade, como núcleo social básico de acolhida, convívio, autonomia, sustentabilidade e protagonismo social” (NOB/SUAS/2005, p.90).

6 – DETALHAMENTO DA PROPOSTA

6.1. Público alvo

O Centro para crianças e adolescentes tem como caracterização o desenvolvimento de atividades com crianças e adolescentes de 6 a 14 anos e 11 meses, tendo por foco a constituição do espaço de convivência a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem e proteção social. Deve atender crianças e adolescentes com deficiência. Havendo essa demanda o atendimento se dará no andar térreo do prédio que possui rampa de acesso, banheiro adaptado e onde se encontra o refeitório; atender também crianças e adolescentes retiradas do trabalho infantil e/ou submetidas a outras violações de



direitos, com atividades que contribuam para ressignificar vivências de isolamento, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de soliedariedades e prevenção de situações de risco social.

De acordo com o caderno “Orientações Técnicas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos” (MDS/2011), este serviço deve propor ações que fortaleçam os vínculos familiares e que propiciem a constituição de espaços de convivência. Para tanto deve desenvolver ações com as famílias dos usuários, referenciando-os como copartícipes no processo de formação integral das crianças e adolescentes, possibilitando a participação e corresponsabilidade na proteção e desenvolvimento destes. O serviço deve buscar a articulação dos diversos serviços no território para uma ação integral e intersetorial, respondendo assim às necessidades da população em situação de vulnerabilidade. As atividades desenvolvidas devem atender aos interesses e peculiaridades presentes no território, propiciando a participação cidadã e o desenvolvimento de competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.

Para a constituição do espaço de convivência, as crianças e adolescentes são considerados como sujeitos de direitos, reconhecendo-se a condição peculiar de desenvolvimento dos ciclos de vida, garantindo cuidados, processos educativos de socialização e de experimentação. As vivências e atividades oferecidas no serviço visam ao alcance da autonomia e ao protagonismo social, possibilitando a constituição de espaço de convívio a partir dos interesses, demandas e potencialidades de cada faixa etária, através de experiências lúdicas, culturais e esportivas, como forma de expressão, que favorecem o desenvolvimento de sociabilidades e a prevenção da situação de risco social.

Demanda encaminhada e/ou validada pelo CRAS de abrangência, na proporção de 60% do total de vagas pactuadas no termo de convênio e as organizações sociais conveniadas poderão fazer a inclusão de 40% dos usuários do seu território, conforme Resolução CIT nº 07/2009. Será dada prioridade absoluta à inclusão de crianças e adolescentes retirados da situação de trabalho infantil.

Toda demanda que acessar diretamente o serviço através de procura espontânea; encaminhamento da rede socioassistencial, de outras políticas públicas, por meio dos órgãos do sistema de garantia dos direitos, entre outros, deverá fazer sua inscrição e/ou



matrícula no serviço e ser encaminhada ao CRAS de abrangência para a inclusão ou atualização dos dados das crianças e/ou adolescentes e de sua família no CadÚnico.

Forma de acesso:

Modalidades:

- Centro para crianças de 6 a 11 anos e 11 meses;
- Centro para adolescentes de 12 a 14 anos e 11 meses.

Usuários:

- Crianças e adolescentes em situação de trabalho;
- Crianças e adolescentes reconduzidas ao convívio familiar, após protetiva de acolhimento;
- Crianças e adolescentes com deficiência, beneficiárias ou não do BPC;
- Crianças e adolescentes oriundas de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco.

O serviço tem como objetivo oferecer proteção social à criança e adolescente, em situação de vulnerabilidade e risco, por meio do desenvolvimento de suas potencialidades, bem como favorecer aquisições para a conquista de autonomia, protagonismo e cidadania, mediante o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Objetivos Específicos:

- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças e adolescentes, especialmente aquelas com deficiência, assegurando convivência familiar e comunitária;
- Promover acesso aos serviços das demais políticas públicas, em especial serviços de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território;
- Disponibilizar informações sobre direitos e participação, oportunizando o exercício de cidadania;
- Possibilitar experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas habilidades;



- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários;
- Estimular a reinserção e permanência da criança e adolescentes no sistema educacional;
- Assegurar o espaço para convívio grupal, comunitário, eo social, e o desenvolvimento de relações de solidariedade e respeito mútuo.

6.2. Informações das instalações a serem utilizadas

Bem imóvel em que o serviço será prestado:

Destaque para o endereço: Rua Antônio Fortunato, 627 esquina com a Rua Aricá Mirim–Burgo Paulista
Cep: 03681-000 – São Paulo – SP.

Afim de oferecer instalações adequadas, de acordo com a descrição deste edital e abrangência territorial definida, o projeto contará com espaço físico com:

- Recepção: espaço destinado à espera, acolhida e transição;
- Sala para atendimento individual, ambiente que deve garantir a privacidade do atendimento prestado aos usuários (crianças, adolescentes e famílias) e o estabelecimento de vínculos de confiança com os profissionais do serviço; local onde fica o arquivo dos prontuários das crianças e adolescentes;
- Espaço para o apoio técnico e administrativo: destinada às atividades administrativas, produção de dados e arquivo de documentos, para uso dos profissionais do serviço;
- Sala para uso eventual de atividades coletivas e comunitárias: espaço destinado à realização de atividades grupais, tendo uso múltiplo e otimizado pelo serviço, com capacidade para 40 pessoas;
- Três salas para atividades coletivas com capacidade para 30 indivíduos cada;
- Uma sala multiuso para atividades eventuais com capacidade para 15 pessoas, compartilhada com outros serviços e a organização;
- Uma sala com equipamentos para atividades de informática básica e para atividades de fortalecimento de competências de expressão/comunicação e raciocínio matemático (Caixas do Saber);
- Espaço lúdico: uma quadra que permite a atividade com crianças e adolescentes, ao ar livre, para atividades esportivas e de recreação;



- Instalações sanitárias: com separação de banheiros para uso feminino e masculino e que garantem acessibilidade para pessoas com deficiência no térreo;
- Instalações sanitárias: com separação de banheiros para uso feminino e masculino próximos às salas de atividades das crianças e adolescentes;
- Um estoque, espaço para armazenamento dos itens adquiridos para a alimentação, compartilhado pelos serviços e a organização, mantendo cada um em suas prateleiras individualizadas, devidamente sinalizadas e com controle separado de entrada e saída dos itens;
- Uma cozinha e uma com copa para elaboração das refeições, e um refeitório no andar térreo;

Todos os ambientes deverão oferecer adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, higiene e acessibilidade.

- A acessibilidade dos usuários em todas as atividades ofertadas pelo CCA está garantida através do trabalho de divulgação e orientação, das atividades programadas, feitas pela gerência e equipe do serviço nos atendimentos aos familiares e nas visitas técnicas, também divulgadas na página www.facebook.com/CAF.cadavidavaleapena e no mural da organização.
- A acessibilidade de pessoas com deficiência se dará no andar térreo do prédio que possui rampa de acesso, banheiro adaptado e onde se encontra o refeitório.

6.3. Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA.

A Organização reafirma seu compromisso em orientar suas ações pelos direitos de cidadania, entendendo sua missão como um desafio em busca da emancipação das potencialidades da população em situação de vulnerabilidade. Trata-se de um desafio em busca do protagonismo, da ampliação das possibilidades e do empoderamento desses cidadãos.

A implantação do Protocolo de Gestão integrada é uma estratégia importante para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais apresentadas pelas famílias em maior situação de risco social e pessoal. O Protocolo define o público prioritário da ação do CRAS na articulação com a rede socioassistencial conveniada, que são;



- As famílias beneficiárias do Programa Bolsa-Família que não estão cumprindo as condicionalidades;
- As famílias beneficiárias do programa Bolsa-Família com crianças retiradas do trabalho Infantil e as famílias cujos membros são beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC Idoso ou Deficiente.

O acompanhamento familiar consiste no desenvolvimento de intervenções desenvolvidas em serviços continuados, com objetivos estabelecidos sobre sua realidade, construir novos projetos de vida e transformar suas relações, sejam elas familiares ou comunitárias (BRASIL, 2009, p. 20).

Ao realizar ações socioeducativas de atendimento as famílias em gestão integrada, que de acordo com o SUAS são as famílias prioritárias para o atendimento simultâneo de benefícios e serviços, o CCA deverá pautar-se no conceito de atendimento utilizado no PAIF:

“Designa-se atendimento a participação das famílias, ou de seus membros, nas ações de acolhida, ações particularizadas, oficinas com famílias, ações comunitárias e encaminhamentos das famílias beneficiárias do programa de transferência de renda Bolsa Família, em descumprimento ou não de condicionalidades, famílias beneficiárias do PETI e as famílias beneficiárias do BPC.” (Orientações técnicas sobre o PAIF – vol.2 MDS/2012)

O gerente do CCA deve realizar articulação com a rede de serviços sociais do seu território para o acesso prioritário destas famílias, a fim de que o acesso não se restrinja apenas à política de assistência social, mas seja ampliado para as demais políticas sociais, como preconiza o SUAS.

Reforçamos as conquistas consequentes da Constituição Federal de 1988 e todo o processo de mobilização da sociedade brasileira, que conduziram a uma nova perspectiva no âmbito da Política de Assistência Social. A assistência social, como política pública, é parte da Seguridade Social Brasileira, ao lado da Previdência Social e da Saúde, apresentando como uma das diretrizes a descentralização político-administrativa, cabendo à coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social.



Sendo assim, no serviço CCA existe um fluxo e procedimentos para o acompanhamento das famílias beneficiárias do PBF em situação de descumprimento de condicionalidades, sendo eles:

- Receber do CRAS listagens de beneficiários em situação de descumprimento de condicionalidades residentes em seu território de identificar os usuários;
- Orientar as famílias sobre as condicionalidades do PBF e, quando necessário, encaminhá-las ao CRAS, para proceder a regularização do mesmo;
- Realizar visita domiciliar quando ocorrer a ausência do usuário ao serviço por três dias consecutivos e sem justificativa, informando ao técnico do CRAS, Supervisor do serviço, qual foi a vulnerabilidade identificada;
- Encaminhar ao técnico do CRAS, Supervisor do serviço, o Relatório Mensal dos usuários de Famílias Beneficiárias do PBF em descumprimento de condicionalidades, com informações sobre as famílias que foram orientadas e estão sendo acompanhadas pelo CCA, até o segundo dia útil de cada mês, a fim de que o técnico supervisor realize o registro do acompanhamento no sistema SICON.

Famílias Beneficiárias do PETI (Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil):

O CCA deverá seguir os procedimentos estabelecidos no Plano de Ação para a Preparação e Erradicação do Trabalho Infantil na Cidade de São Paulo – Protocolo IV (abril, 2011). Segundo este Plano de Ação, toda demanda do PETI será encaminhada pelo CRAS ao CCA, que deverá fazer a inclusão imediata da criança e/ou adolescente, uma vez que se trata de situação de risco social e pessoal.

O CCA é o responsável pelo atendimento e acompanhamento da criança/adolescente em situação de trabalho infantil e sua família. Quando da ocorrência de situações como: duas faltas sem justificativa no CCA; descumprimento de condicionalidade; indícios de maus tratos; negligência; e outras situações que configurem violação de direitos, o serviço deverá fazer visita domiciliar à família e, em seguida, comunicar ao técnico do CRAS, supervisor do serviço sobre o ocorrido.

Além dessas ações e, segundo o fluxo estabelecido no Protocolo nº IV, o serviço deverá fazer a pactuação do Plano de Desenvolvimento Familiar com a família do usuário e validá-lo junto ao técnico, supervisor do serviço e ainda:



- Organizar o Prontuário da criança/adolescente, conforme especificado no Protocolo PETI;
- Registrar atividades socioeducativas com as crianças/adolescentes e suas famílias;
- Articular, quando necessário, com a rede de serviço do território (ex.: escola, saúde etc.);
- Encaminhar para o técnico Supervisor do serviço as informações sobre a frequência e registro das atividades no Relatório Mensal dos Usuários de Famílias/Peti, até o segundo dia útil de cada mês;
- Cabe ao técnico supervisor registrar no SISPETI a frequência mensal da criança e/ou adolescente inserido no serviço.

BPC – Benefício de Prestação Continuada

As famílias que tenham filhos com deficiência, que estejam matriculados no CCA, deverão participar de atendimentos individualizados com a equipe de profissionais do CCA, no mínimo uma vez a cada bimestre. O objetivo é possibilitar um espaço de troca de informações sobre o desempenho da criança/adolescente no CCA, na escola e nas atividades terapêuticas na área da saúde (quando ocorre), a fim de subsidiar o trabalho do educador com criança/adolescente e o trabalho de referência e contrarreferência com as demais políticas públicas presentes no território.

É importante ressaltar, ainda, que o CCA deverá solicitar à família que mantenha o cadastro do BPC sempre atualizado.

Em síntese, a Gestão Integrada é uma importante estratégia para a superação e ou diminuição das vulnerabilidades sociais. Neste sentido, o acompanhamento das famílias em gestão integrada no CCA se constitui em ação privilegiada para oportunizar o fortalecimento da função dessas famílias.

A Lei Orgânica da Assistência Social, Lei 8742 de 07 de setembro de 1993, propõe um novo caminho para a assistência social, fazendo com que esta transite pelo campo dos direitos, da universalização dos acessos e da responsabilidade estatal. Seguindo os parâmetros da LOAS em seu art.6º impõe que: as ações na área de assistência social sejam organizadas em sistema descentralizado e participativo.



Dessa forma, a CAF e o serviço CCA propõem suas ações através de uma metodologia que se baseia na organização e motivação através de atividades visando à superação das vulnerabilidades identificadas e o fortalecimento de sua função protetiva.

Tendo como base a sua história organizacional bem como respaldada pela LOAS, PNAS, SUAS/ Proteção Social Básica/ CRAS/ Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Protocolo de Gestão integrada de serviços, benefícios de transferência de renda o serviço reafirma seu compromisso em orientar suas ações pelos direitos de cidadania, e não pela ajuda ou favor, entendendo sua missão como um desafio em busca da emancipação das potencialidades da população em situação de vulnerabilidade, compromissada dessa forma com o fomento do protagonismo, da ampliação das possibilidades, da maior participação comunitária e do empoderamento dos cidadãos.

A PNAS – Política Nacional de Assistência Social é uma política que em conjunto com as políticas setoriais, considera as desigualdades sócio-territoriais, visando seu enfrentamento, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender à sociedade e à universalização dos direitos sociais. O público dessa política são os cidadãos e grupos que se encontram em situações de risco. Ela significa garantir a todos, que dela necessitam, e sem contribuição prévia a provisão dessa proteção, com enfoque nessa política o serviço trata com equidade seus representantes, trabalhando a necessidade de cada família, já que apresentam suas particularidades.

A Assistência Social não pode estar desarticulada das demais políticas setoriais sem a integração não se avança em relação à universalização dos direitos sociais para que a pobreza seja enfrentada e os mínimos sociais sejam garantidos.

A organização reconhece que integra a rede socioassistencial, ofertando suas atividades ao SUAS na perspectiva de garantia de direitos aos usuários e se compromete em estabelecer o atendimento e as atividades do serviço com base nas orientações, normas e legislações pertinentes ao serviço.

6.4. Forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada.

A forma de acesso é de acordo com demanda encaminhada e/ou validada pelo CRAS de abrangência, na proporção de 60% do total de vagas pactuadas no termo de convênio e as organizações sociais conveniadas poderão fazer a inclusão de 40% dos usuários de seu



território, conforme resolução CIT nº07/2009. Será dada prioridade absoluta à inclusão de crianças e adolescentes retirados da situação de trabalho infantil.

Toda demanda que acessar diretamente o serviço através de procura espontânea; encaminhado da rede socioassistencial, de outras políticas públicas, por meio dos órgãos do sistema de garantia dos direitos, entre outros, deverá fazer sua inscrição e/ou matrícula no serviço e ser encaminhado ao CRAS de abrangência para a inclusão ou atualização dos dados das crianças e/ou adolescentes e de suas famílias no CadÚnico.

O registro da demanda que busca espontaneamente o serviço deve ser realizado por preenchimento da Ficha de Inscrição/Matrícula/Desligamento do CCA, o qual possibilitará a identificação de necessidade de proteção social às crianças e/ou adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco e as necessidades de fortalecimento da função protetiva das famílias.

As informações constantes nesta ficha deverão orientar o gerente do serviço na seleção das crianças e adolescentes para matrículas, com prioridade para aqueles retirados de situação de trabalho infantil, vítima de violência e exploração sexual, os reconduzidos ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento e adolescentes em conflito com a lei, cumprindo medida socioeducativa.

Importante observar durante o preenchimento desta ficha se a família possui o número de Identificação - NIS. Caso não possua, ela deverá ser orientada a comparecer ao CRAS para cadastramento no CadÚnico, por meio de ficha de encaminhamento. Posteriormente, o nº do NIS deverá ser apontado na ficha de Inscrição/Matrícula/Desligamento.

Após o atendimento da família, deverá ser preenchido o Quadro Situacional das inscrições no mês. A soma das inscrições realizadas durante o mês deverá ser transportada para o campo da DEMES referente ao número de crianças e adolescentes inscrito no mês (aguardando vagas).

Ao final do ano, se ainda existirem famílias que puderem ser inseridas no serviço, por falta de vagas, o CCA deverá consultá-las sobre a continuidade do interesse e orientá-las para que compareçam no início do próximo ano, em data previamente agendada, para novas inscrições.



No momento da matrícula ou rematrícula, o responsável deverá comparecer ao serviço portando cópia da certidão de Nascimento ou RG, Carteira de Vacina e declaração de matrícula da escola frequentada por seu(s) filho(s). Estar matriculado na escola não é pré-requisito para a matrícula no CCA; contudo deve ser por ele incentivado, pois se trata do direito da criança e do adolescente. Importante observar se a data de nascimento corresponde à faixa etária estabelecida para este serviço.

O número de matriculados poderá exceder a capacidade conveniada, no percentual necessário para que a frequência média diária corresponda à meta de atendimento mensal definida para o serviço.

As informações prestadas na ocasião da inscrição deverão ser registradas na Ficha de Inscrição/Matrícula/Desligamento e na Ficha de saúde. É composto, neste momento, o prontuário do usuário, que deverá conter todos os instrumentais referentes ao acompanhamento do trabalho realizado como usuário e sua família. Importante observar que os prontuários das crianças e adolescentes inseridas no PETI deverão conter toda documentação exigida no plano de Ação para Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil na cidade de São Paulo – Protocolo IV, abril/2011.

O nome da criança ou do adolescente deverá ser apontado no Controle de Frequência Diária do grupo ao qual passará a frequentar.

A informação referente ao desligamento do usuário deverá ser registrada na Ficha de Inscrição/Matrícula/Desligamento, no campo referente ao motivo.

Após três faltas consecutivas e injustificadas, a família deverá ser contatada pelo serviço. Caso não seja possível estabelecer o contato, deverá ser programada visita domiciliar. Após 10 dias de faltas consecutivas não justificadas e esgotadas as possibilidades de contato com a família, o CCA deverá proceder ao desligamento da criança ou adolescentes. Esta informação deve ser registrada no prontuário e no Controle de Frequência Diária do grupo frequentado pelo usuário.

Destacamos que a frequência da criança/adolescente ao CCA é diária e, na ocorrência de mais de 15 faltas interpoladas no mês, o serviço deverá consultar a criança/adolescente e sua família sobre os motivos do não comparecimento.



Após análise dos motivos, poderão ser encontradas causas atreladas a programação do CCA; quando isso ocorrer é necessário replanejar e adequar as atividades aos desejos e interesses das crianças e adolescentes, a fim de incentivar a permanência no serviço.

Contudo, existem causas atreladas a vulnerabilidades sociais da família que podem afetar a frequência da criança/adolescentes. Neste caso, a equipe de profissionais do CCA deverá entrar em contato com o técnico Supervisor do serviço para encaminhamento ao CRAS para inserção e acompanhamento no PAIF.

O prontuário do usuário desligado deverá ser separado dos demais, compondo outro arquivo, devendo ser guardado por cinco anos.

6.5. Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas.

Seguiremos as diretrizes pré-estabelecidas em parceria com SMADS reafirmando a Assistência Social e a Proteção Estatal às crianças, adolescente e famílias como direito de cidadania, fortalecendo a cultura do diálogo, combatendo todas as formas de violência, preconceito, discriminação e estigmatização nas relações familiares garantindo assim os meios e as condições para o acesso das pessoas em todo o atendimento socioassistencial e socioeducativo ofertado.

A metodologia de trabalho observará o estipulado na Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais, assim como os Cadernos de Orientações Técnicas e Parâmetros das Ações Socioeducativas (Parâmetros socioeducativos: proteção social para crianças, adolescentes e jovens: Igualdade como direito, diferença como riqueza: Caderno 1: Síntese/CENPEC – São Paulo SMADS; CENPEC; Fundação Itaú Social, 2007. 42p.: il. ; 21cm. <http://www.florianopesaro.com.br/biblioteca/arquivos/criancas-adolescentes/Caderno1.pdf>):

Através da oferta de possibilidades de desenvolvimento de habilidades e potencialidades pessoais pretende-se estimular a convivência e o fortalecimento de vínculos, prevenindo o agravamento das situações de vulnerabilidade e/ou até mesmo a saída da família desta situação.



Para o devido acompanhamento dos participantes do serviço relacionamos os instrumentais regulamentados na norma técnica dos serviços socioassistenciais, sendo eles:

- Ficha de Inscrição/Matricula/Desligamento;
- Ficha de saúde;
- Folha de Proseguimento;
- Ficha de Visita Domiciliar;
- Ficha de Acompanhamento mensal e Frequência – PETI;
- Plano de Desenvolvimento Familiar PETI;
- Registro das atividades em Grupo.

A acolhida e o trabalho socioeducativo, conforme a Portaria 46/SMADS/2010, terá como base proporcionar aos usuários:

- Ter acesso a ambiente acolhedor e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário;
- Ter experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Ter acesso à rede socioassistencial e a serviços de outras políticas públicas; Inserção e permanência na rede de ensino;
- Ter experiências que possibilitem lidar com potencialidades e limites, de forma construtiva;
- Ter experiências de participação em projetos sociais, esportivos e culturais;
- Ampliar a capacidade protetiva de sua família e a superação de suas dificuldades;
- Ter experiências no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades;
- Reconhecer seus direitos como cidadão;
- Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;
- Realização de trabalho com famílias, objetivando o fortalecimento do grupo familiar;
- Realização de atividades de convivência grupal;
- Apropriação das famílias dos recursos do território;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Desenvolvimento de ações e vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;



- Desenvolvimento de ações e experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e a ampliação do universo informacional e cultural; Desenvolvimento de ações de convivência grupal; Mediação de conflitos por meio de diálogo, compartilhando outros modos de pensar e agir.
- Realizar reunião mensal com as famílias dos usuários;
- Realizar reunião socioeducativa mensal para as famílias de crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil (PETI) e famílias em descumprimento de condicionalidades;
- Pactuar o Plano de Desenvolvimento Familiar (PDF) para as famílias de crianças e adolescentes retirados do trabalho (PETI) e validá-lo com o técnico do CRAS, supervisor do serviço, conforme Plano de Ação para PETI na Cidade de São Paulo – abril/2011;
- Registrar as atividades coletivas com as famílias de crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil (PETI) no instrumental indicado no Plano de ação para o PETI na cidade de São Paulo - abril/2011;
- Realizar no mínimo, uma atividade trimestral, envolvendo os usuários, suas famílias e a comunidade, que possibilite identificar os desafios e potencialidades do território para a execução do serviço;
- Identificar, mapear e atualizar a relação de serviços socioassistenciais e intersetoriais do território;
- Estabelecer interlocução com os demais serviços através da divulgação do CCA, por meio da participação em fóruns, redes, etc.;
- Realizar reunião mensal com todos os funcionários para subsidiar as ações à luz das legislações pertinentes (SUAS – Orientações Técnicas sobre o Serviço de convivência e Fortalecimento/MDS e portarias nº46 e 47/SMADS/210);
- Realizar uma atividade de capacitação no semestre sobre cumprimento dos objetivos dos SCFV, conforme estabelecido na tipificação Nacional e Municipal dos Serviços Socioassistenciais.

6.6. Forma de monitoramento e avaliação dos resultados.

O Quadro Situacional é um instrumental dinâmico, a ser preenchido pelos técnicos do serviço, sob a coordenação do gerente. Mês a mês, deverá ser copiado para atualização com a situação de cada família (preservando-se em arquivo o histórico de cada mês), contendo as ocorrências de forma quantitativa. Deve ser enviado eletronicamente ao técnico do CRAS, supervisor do serviço. Os dados possibilitam analisar o que concorre



para a evolução ou não superação das dificuldades; identificar questões gerais sobre o universo das famílias acompanhadas pelo serviço; permite, também, planejar ações que requeiram interfaces com a rede socioassistencial e intersetorial. Por medida de segurança este arquivo deverá ser copiado em outros arquivos de memória sob a responsabilidade do gerente.

Além disso, terão prosseguimento a realização das visitas do técnico de referência do CRAS ao serviço para acompanhamento e verificação de dados e informações, para tanto o serviço registra as informações coletadas nas visitas e nos atendimentos, nos devidos formulários estabelecidos na portaria 47/SMADS/2010 para documentar esses encontros.

A organização e o funcionamento das ações do trabalho com as famílias iniciam-se com as atividades de planejamento, ferramenta utilizada para estudar as situações, prever limites e possibilidades, propor objetivos e definir estratégias. Representantes das famílias das crianças e dos adolescentes são convidados a participar das Jornadas Pedagógicas, encontros mensais, e extraordinariamente conforme a necessidade, ocasião em que participam dos planejamentos, do monitoramento e avaliação das atividades e ações. Dessa forma participam com a equipe técnica do processo que visa garantir padrão de qualidade das ações, o planejamento, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS e coordenadas pela SMADS, por meio do CRAS.

De acordo com a Portaria nº 46/SMADS/2010, a Grade de Atividades Semestral (GRAS) é o instrumental que orienta o planejamento semestral das atividades do serviço. Nesse documento destacam-se as atividades destinadas às famílias e seus membros, ao território e aos profissionais que compõem o quadro de recursos humanos. O planejamento das atividades deve basear-se nas ofertas socioassistenciais e ser apresentado ao CRAS pela organização conveniada, até o dia 15 de dezembro, correspondendo às atividades para o primeiro semestre do ano subsequente e 15 de junho, para as atividades do segundo semestre.

A GRAS será avaliada pelo técnico do CRAS, supervisor do serviço, por meio de parecer, ratificando ou propondo alterações, consiste, portanto, em instrumental essencial para orientar o alcance das metas estabelecidas nos “Indicadores de Avaliação do Serviço” e descritas na Portaria nº 46/ SMADS/ 2010. Deve ser organizada de acordo com determinados eixos norteadores que garantam minimamente o desenvolvimento de ações.



6.7. Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias.

Desenvolvimento de atividades com crianças e adolescente de 06 a 14 anos e 11 meses, tendo por foco a constituição do espaço de convivência a partir dos interesses, demanda potencialidades desse faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. O serviço deve contar com a possibilidade de atendimento de crianças e adolescentes com deficiência, retiradas do trabalho infantil e/ou submetidas a outras violações de direitos, com atividades que contribuam para resignificar vivência de isolamento, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e provenção de situação de risco social.

Oferecer proteção social a criança e ao adolescente, em situação de vulnerabilidade e risco, por meio do desenvolvimento de suas potencialidades bem como favorecer aquisições para conquista da autonomia, protagonismo e cidadania, mediante o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

O serviço tem como prioridade:

- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças e adolescentes especialmente aquelas com deficiência, assegurando convivência familiar e comunitária.
- Promover acesso aos serviços das demais políticas públicas, em especial serviços de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existente no território.
- Disponibilizar informações sobre direitos e participação oportunizando o exercício de cidadania;
- Possibilitar experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer com vistas ao desenvolvimento de novas habilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando troca de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários;
- Estimular a reinserção e permanência da criança e adolescente no sistema educacional;
- Assegurar espaço para convívio grupal, comunitário e social, e o desenvolvimento de relações de solidariedade e respeito mútuo;



- Incentivar a participação na vida cotidiana do território desenvolvendo competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Desenvolver ações com as famílias para o fortalecimento de vínculos familiares e sociais, visando a proteção e o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes.

6.8. Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial.

O CCA realiza um trabalho interdisciplinar e intersetorial com um enfoque comunitário na Região de Ponte Rasa há 09 anos. Com isso tem sido possível ampliar o atendimento na região com crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade. Os resultados do serviço são compartilhados com seus voluntários, associados da organização, parceiros e estão documentados em publicação científica.

- Acompanhamento do desenvolvimento escolar das crianças e adolescentes junto às direções das escolas: E. E. Antonio de Oliveira Camargo; EMEF Profa. Wanny Salgado Rocha; EMEI Thomás Antônio Gonzaga; Creches do Projeto Abraçar (Pequeno Príncipe, Pequena Sereia e Pequeno Polegar); NAAPA; DRE-PENHA.
- Realização de oficinas de autocuidado, higiene bucal com a UBS Burgo Paulista; encaminhamentos às UBS do entorno.
- Encaminhamentos ao SAE – Serviço Atendimento Especializado Fidélis Ribeiro para teste rápido HIV, IST, e coleta de insumos de prevenção;
- Realização de campanhas de Natal, Dia das Crianças em conjunto com parceiros como: Senac, Senai, IBAB – Igreja Batista da Água Branca;

Os encaminhamentos realizados para as crianças/adolescentes e suas famílias em acompanhamento no serviço serão (e já são realizados) contatos prévios e posteriores do assistente técnico ou gerente com os serviços de forma a possibilitar a efetivação do encaminhamento, garantindo o retorno da informação e o efetivo atendimento e inclusão dos casos na rede. O encaminhamento é formalizado em documento que possa ser entregue ao usuário e/ou enviado para outra unidade, com identificação do serviço, do CRAS de referência, identificação e assinatura do técnico ou gerente que o realizou. Além disso, temos um plano de trabalho com uma sistemática de articulação/encontros com os recursos da área para trabalho em rede e fortalecendo assim a efetividade dos encaminhamentos.



Com o trabalho em rede a CAF agrega indivíduos e organizações que compartilham os mesmos valores, os quais se tornaram parceiros neste empreendimento social.

- A CAF participa da RENAS – Rede Evangélica Nacional de Ação Social (controle social e políticas públicas); Rede Intersectorial da Zona Leste (ações sociais na comunidade, principalmente na Zona Leste); Rede IBAB Solidária (levanta recursos e apoia as ações com as crianças e adolescentes do CCA com o projeto “Caixas do Saber”, festa de Natal e doações mensais);

A CAF estimula o trabalho voluntário e capacita pessoas, tomando como base a Lei nº 9.608/1998, e a parceria do CVV – Centro de Voluntariado de São Paulo. Pais e cuidadores das crianças e adolescentes são estimulados a participar dessas capacitações e a atuarem nas diversas atividades da CAF incluindo o CCA. Dessa forma mobilizamos capacidades e recursos para promover um ambiente de valorização da família colaborando para a socialização e o desenvolvimento de potencialidades.

6.9. Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço tendo como referência o quadro de recursos humanos estabelecido na Portaria de tipificação dos serviços editada pela SMADS, quanto a profissionais e suas quantidades:

QUADRO DE RECURSOS HUMANOS*

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO
Gerente de Serviço II	40 h	01 de nível superior.
Assistente Técnico II	40 h	01, Preferencialmente Assistente Social para trabalhar as famílias.
Aux. Administrativo	40 h	01 para serviços com capacidade a partir de 180 usuários.



Orientador Socioeducativo	20h / 40 h De acordo com o número total e a composição de grupos de usuários	01 para cada 30 usuários
Cozinheiro	40h	01
Agente Operacional	20h / 40 h De acordo com o número total e a composição de grupos de usuários	02 para cada 60 usuários sendo um para a cozinha.
Oficineiro	De acordo com a capacidade de vagas conforme o quadro abaixo	De acordo com a programação estabelecida

Quadro de oficinas

Vagas	Hora oficinas mensais
60 a 119	8h
120 a 179	16h
180 a 239	24h
Acima de 240	32h

A equipe de referência para o CCA é constituída por profissionais de diferentes áreas. O perfil dos profissionais deve ser compatível com as atividades inerentes à sua função. O trabalho de profissionais de diferentes áreas proporciona um enriquecimento mútuo de diversos saberes e possibilita a oferta qualificada para contemplação de seus objetivos. A formação continuada dos profissionais é importante para a manutenção da qualidade das ofertas previstas para este serviço.



6.9.1. especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências.

A equipe de referência para o CCA é constituída por profissionais de diferentes áreas. O perfil dos profissionais deve ser compatível com as atividades inerentes à sua função. O trabalho de profissionais de diferentes áreas proporciona um enriquecimento mútuo de diversos saberes e possibilita a oferta qualificada do serviço para contemplação de seus objetivos. A formação continuada dos profissionais é importante para a manutenção da qualidade das ofertas previstas para este serviço.

Gerente de Serviço II

Perfil:

Escolaridade de nível superior com experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos ou serviços socioassistenciais voltados à área da criança/adolescente, com prioridade no âmbito da Política da Assistência Social.

Atribuições:

- Coordenar a elaboração do planejamento semestral e sua execução mensal em conjunto com a equipe técnica, levando em conta a legislação vigente e as necessidades dos usuários do serviço e de suas famílias;
- Organizar e monitorar as atividades conforme planejamento;
- Articular com o CRAS a inclusão/matriculação/desligamento das crianças/adolescentes no serviço (conforme as formas de acesso estabelecidas na Portaria nº 46/SMADS/2010);
- Pesquisar e visitar os recursos socioassistenciais e das demais políticas do território;
- Monitorar os encaminhamentos à rede socioassistencial e demais serviços públicos;
- Articular com CRAS/CREAS e demais serviços da rede socioassistencial visando à qualificação dos encaminhamentos da criança/adolescente/família;
- Promover articulações e parcerias com as redes sociais presentes no território;
- Responsabilizar-se pela gestão administrativa, que compreende os instrumentais de controles técnicos e financeiros, documentação legal pertinente à prestação do serviço, relatório mensal de usuários de famílias em descumprimento de condicionalidades, PETI e BPC;
- Requisitar à Organização Social o material e/ou o equipamento necessário para o desenvolvimento do trabalho;
- Administrar a distribuição do material do escritório, do material pedagógico, de limpeza e alimentação;
- Participar do processo seletivo dos funcionários, com o acompanhamento da supervisão técnica;
- Avaliar o desempenho dos funcionários;
- Promover reuniões de avaliação de atividades, em conjunto com a equipe técnica, para manutenção ou redirecionamento delas;
- Receber, avaliar e encaminhar sugestões dos usuários sobre as atividades do serviço;



- Emitir relatórios quando solicitado;
- Encaminhar a DEMES e o relatório mensal das ações desenvolvidas para o supervisor técnico do CRAS;
- Apresentar, mensalmente, os comprovantes fiscais de prestação de contas e a DESP para a SAS/UPC;
- Trimestralmente, apresentar a DEGREF e elaborar com a equipe técnica do CRAS o cronograma de visitas domiciliares para a inclusão das crianças e adolescentes no serviço e/ou em situação que se fizerem necessárias;
- Planejar, em conjunto com os profissionais da cozinha, a execução do cardápio, conforme as normatizações de SMADS;

Assistente Técnico II

Perfil:

Escolaridade de nível superior, preferencialmente com formação em Serviço Social, para o desenvolvimento do trabalho com as famílias, com conhecimento e/ou experiência comprovada na área da infância e adolescência.

Atribuições:

- Participar da elaboração do planejamento semestral e mensal levando em conta a legislação vigente e as necessidades dos usuários do serviço;
- Registrar as atividades relacionadas à sua atuação;
- Participar da elaboração do cronograma de realização de visitas domiciliares, para a inclusão das crianças e adolescentes no serviço, para as famílias beneficiárias do PBF que não estão cumprindo com as condicionalidades ou em outras situações que se fizerem necessárias;
- Encaminhar ao Técnico Supervisor do CRAS, até o segundo dia útil do mês, o Relatório Mensal dos usuários de famílias beneficiárias do PBF em descumprimento de condicionalidades;
- Realizar entrevista com famílias de crianças e adolescentes e avaliar a possibilidade da inclusão nos Programas de Transferência de Renda;
- Realizar visita domiciliar às crianças/adolescentes/famílias, quando necessário;
- Elaborar relatório, quando houver abandono ou afastamento do usuário do CCA;
- Orientar e encaminhar para o CRAS, rede socioassistencial e demais serviços públicos as crianças, adolescentes e/ou seus familiares;
- Informar e discutir com os usuários e suas famílias os direitos socioassistenciais e o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, sensibilizando-os para a identificação de situações de risco;
- Realizar mensalmente reunião com os familiares das crianças/adolescentes para discussão de temas relevantes;
- Orientar, encaminhar e auxiliar na obtenção de documentos quando necessário;
- Acolher, identificar, elaborar e encaminhar relatório para o CRAS/CREAS sobre situações de risco, suspeita de violência, abandono, maus-tratos, negligência, abuso sexual contra a criança/adolescente, consumo de drogas e gravidez;
- Discutir em reuniões da equipe técnica os casos que necessitem providências;



- Pesquisar e visitar os recursos socioassistenciais e demais políticas públicas do território;
- Elaborar o controle de frequências diário e mensal dos usuários;
- Elaborar controle diário e mensal das atividades sociais e grupais que desenvolve;
- Responsabilizar-se pela referência e contrarreferência no atendimento dos usuários;
- Monitorar e avaliar as atividades/oficinas junto aos usuários e orientadores socioeducativos;
- Participar de reuniões de avaliação das atividades (para manutenção ou redirecionamento das mesmas);
- Substituir o gerente do serviço quando designado por este.

Auxiliar Administrativo

Perfil:

Escolaridade de nível médio, com experiência comprovada de no mínimo um ano em rotinas administrativas e domínio sobre ferramentas de automação de escritório. Imprescindível conhecimento em informática: Word, Excel, Windows e Internet.

Atribuições:

- Auxiliar na organização dos documentos que compõem o processo de prestação de contas do serviço;
- Auxiliar na sistematização mensal dos dados de atendimento;
- Auxiliar na atualização e organização dos documentos do serviço e dos prontuários dos usuários;
- Auxiliar na atualização da agenda das atividades e da equipe técnica; realizar serviços externos quando designado;
- Auxiliar no controle e distribuição do material de escritório e do material pedagógico;
- Auxiliar na alimentação do banco de dados disponibilizados por SMADS;
- Auxiliar no preenchimento dos instrumentais, a partir de dados fornecidos pelo gerente e equipe técnica, de controles técnico-financeiros: DEMES, DESP, DEGREEF, GRAS, Declaração de Férias Coletivas, Frequência de Funcionários, Prontuário do Usuário, Registro da frequência mensal dos usuários;
- Participar das reuniões com o gerente e a equipe técnica.

Orientador Socioeducativo

Perfil:

Escolaridade de nível médio, preferencialmente com experiência comprovada na área criança/adolescente, em programas ou projetos sociais prioritariamente, no âmbito da Política de Assistência Social.

Atribuições:

- Orientar e acompanhar os usuários de acordo com a programação e orientação técnica estabelecida;
- Participar do planejamento, implantação e execução das atividades do serviço;



- Zelar pela ordem das salas e do material utilizado nas atividades socioeducativas;
- Controlar a frequência dos usuários na execução das atividades internas e externas;
- Informar ao gerente/assistente técnico sobre situações que indiquem alteração no comportamento dos usuários como: suspeita de violência, abandono, maus-tratos, negligência e abuso sexual, consumo de drogas e gravidez;
- Receber e encaminhar ao gerente sugestões dos usuários sobre as atividades do serviço;
- Participar de atividades de capacitação, planejamento, sistematização e avaliação em conjunto com a equipe técnica;
- Auxiliar na organização e coordenação das atividades socioeducativas, objetivando promover e qualificar o convívio social entre os usuários e sua convivência comunitária.

Cozinheiro

Perfil:

Escolaridade de nível fundamental, preferencialmente com experiência comprovada na área.

Atribuições:

- Organizar e controlar todas as ações pertinentes à elaboração das refeições, em acordo a legislação vigente e sob a supervisão do gerente;
- Distribuir as tarefas referentes ao pré-preparo e preparo das refeições entre seus auxiliares;
- Realizar a preparação das refeições, segundo o cardápio planejado a partir do esquema alimentar proposto por SMADS;
- Trabalhar adequadamente com os materiais e os equipamentos mantendo-os sempre em boas condições de uso;
- Manter a organização, o armazenamento, o controle, a higiene e a limpeza da cozinha e das dependências em geral;
- Participar do planejamento/avaliação das atividades socioeducativas na perspectiva da elaboração de um cardápio que, balanceado e norteado por parâmetros técnicos nutricionais, contemple a participação das crianças/adolescentes nesta ação.

Agente Operacional – Cozinha/ Limpeza Geral

Perfil:

Alfabetizado

Atribuições na cozinha:

- Auxiliar o cozinheiro na elaboração do cardápio do dia;
- Executar as tarefas de pré-preparo e preparo de refeições a ele designadas;
- Executar e manter a higiene, limpeza e arrumação dos ambientes relacionados à cozinha, tais como refeitório e despensa entre outros;
- Trabalhar adequadamente com os materiais e os equipamentos e mantendo-os sempre em boas condições de uso;



- Envolver-se nas atividades socioeducativas relacionadas a essa temática. Atribuições na limpeza geral:
- Executar e manter serviços de higienização, limpeza e arrumação nos ambientes do serviço;
- Zelar e vigiar o espaço físico do serviço, quando necessário.

Oficineiro

Perfil:

Escolaridade de nível médio ou superior, com habilidades e conhecimentos específicos, obtidos ou não via educação formal, que possam ser usados em formato de oficinas; com experiência comprovada de no mínimo 1 ano em programas ou projetos sociais.

Atribuições:

- Elaborar material com informações sobre a oficina a ser oferecida, detalhando os objetivos e metodologias a serem utilizadas;
- Desenvolver a oficina de forma adequada ao segmento atendido pelo serviço;
- Organizar o espaço antes e após a atividade;
- Avaliar as atividades com os usuários e equipe técnica;
- Elaborar relatório sobre os resultados das oficinas, para avaliação e aperfeiçoamento.

7 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA

7.1. Descrição de receitas expressa pelo valor da parceria (de acordo com a Planilha Referencial de Custo dos Serviços elaborada pela SMADS)

Valor Mensal	Valor Anual	Valor Total da Parceria
R\$55.129,28 (com isenção patronal)	R\$661.551,36 (com isenção patronal)	R\$3.307.756,80 (60 meses de vigência)

Observações:

1. especificar se o valor mensal é com ou sem isenção de cota patronal ou outro tipo de isenção tributária.
2. o valor anual da parceria é o resultado do valor mensal multiplicado por 12.
o valor total da parceria é o resultado do valor mensal multiplicado pelo total de meses de vigência.